



Centro Paroquial de Assistência do Juncal
Instituição Particular de Solidariedade Social

Regulamento Interno



I – APRESENTAÇÃO

O “*Saber Ser*” – Gabinete de Apoio à Família está integrado no Centro Paroquial de Assistência do Juncal – apresenta um conjunto de serviços de apoio social e acompanhamento psicológico às famílias, crianças e comunidade em geral, de forma a prestar uma resposta integrada às suas necessidades.

A intervenção pretende ter um carácter colaborativo, abrangente e potenciador de competências necessárias para um desenvolvimento ajustado ao nível pessoal, social, psicológico das famílias, crianças e jovens.

II – OBJECTIVOS

O GAF “*Saber Ser*” tem como objectivo fundamental levar a cabo um conjunto de acções de cariz preventivo junto das famílias, crianças e jovens, de modo a garantir o bem – estar psicológico e emocional de todos os intervenientes.

Para dar cumprimento a tal propósito, o GAF “*Saber Ser*” tem como objectivos específicos:

- Promover as competências pessoais, sociais e emocionais das crianças e jovens.
- Fomentar nas famílias a capacidade de comunicação intrafamiliar.
- Orientar e apoiar as famílias ao nível do desenvolvimento pessoal, social e escolar das crianças e jovens, através:
 - Programas de Treino de Competências Parentais;
 - Workshops temáticos;
 - Conversas com Pais, etc.
- Prestar acolhimento, informação, orientação profissional e vocacional aos jovens, e encaminhá-los para os percursos de formação adequados.
- Envolver a comunidade e os contextos educativos no processo de intervenção de forma articulada e contínua.

III – SERVIÇOS PRESTADOS

Serviços de Atendimento e Apoio Social:

- Informar e esclarecer dúvidas sobre medidas de apoio social, legislação ou outros assuntos relacionados com o serviço social.
- Escuta activa das famílias através da criação de uma relação de confiança.
- Auxiliar as famílias na identificação, resolução e procura de soluções adequadas para os seus problemas e necessidades
- Realizar as diligências necessárias para que as famílias mais carenciadas possam beneficiar de apoio de entidades competentes (ex. RSI, abono de família, complementos de apoio aos idosos)
- Encaminhamento para outras entidades competentes sempre que necessário.

Acompanhamento Psicológico e Educacional:

De acordo com um plano de avaliação e intervenção estruturado pretende-se dar resposta, ao nível das várias problemáticas desenvolvimentais:

- -Perturbações de Ansiedade (Medos, Ansiedade à Separação/ Fobias)
- -Perturbações do Comportamento (Hiperactividade, comportamentos de oposição/ desafio)
- -Perturbações de Eliminação (Enurese e Encoprese)
- -Dificuldades de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia)
- -Medos Escolares
- -Baixo Rendimento Escolar
- -Indisciplina
- -Problemas de relacionamento interpessoal (isolamento, timidez, assertividade)
- -Orientação vocacional e profissional
- -Programas Treino de Competências Parentais, Workshops sobre temáticas desenvolvimentais e educacionais.
- -Sessões domiciliárias em contextos significativos para as famílias, crianças e jovens (ex. casa, escola, etc.)

III – ACESSO AOS SERVIÇOS, CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E PAGAMENTOS

A) Serão admitidas as famílias, crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral de acordo com os seguintes critérios e ordem de prioridade:

- 1) Crianças e suas famílias que frequentem as valências do CPAJ (creche, jardim infância e centro de actividades de tempos livres)
- 2) Crianças que frequentam as Escolas do 1º ciclo da Freguesia do Juncal, ou as pré-escolas da Freguesia.
- 3) Funcionários do Centro Paroquial, seus filhos e familiares directos
- 4) Sócios do CPAJ, com as quotas actualizadas
- 5) Crianças, adolescentes e famílias que residam fora da freguesia, mas que evidenciem necessidade de apoio pelos serviços

B) O acesso a estes serviços poderá ser condicionado mediante a constatação do rendimento mensal do agregado familiar, podendo ser solicitados documentos comprovativos da situação sócio-económica, nomeadamente o IRS, folhas de vencimento, ou declaração da Segurança Social com o Escalão do Abono de família.

C) Por cada sessão de acompanhamento será cobrado um valor pecuniário, calculado em função do vínculo do utente com as valências e serviços do CPAJ e dos seus rendimentos, de acordo com uma tabela de preços definida anualmente pela Direcção da Instituição. De todos os valores recebidos será processado recibo do mesmo.

IV – MODELO DE FUNCIONAMENTO

A) PROCESSO DE SINALIZAÇÃO/ENCAMINHAMENTO

As sinalizações/encaminhamentos das famílias, crianças e jovens podem ser efectuadas por:

- **Familiares** – necessidades expressas pela própria família ou outro elemento familiar;
- **Profissionais de Contextos Educativos** (creche, jardim de Infância, escola)
- **Profissionais de Saúde** (centros saúde, hospitais...)
- **Outras Entidades**

Nesta fase, será realizado um acolhimento informal para esclarecer a natureza do pedido e interesses das partes.

Dependendo da situação apresentada e mediante a capacidade de resposta e critérios de admissão é tomada uma decisão de modo a dar seguimento ao processo.

B) PROCESSO DE AVALIAÇÃO INICIAL

Nesta fase espera-se que os técnicos em conjunto com os pais definam um plano de avaliação tendo em consideração as características da criança e da família.

Deste plano de avaliação fazem parte instrumentos e estratégias metodológicas a utilizar, bem como, as sessões a desenvolver com os diferentes intervenientes.

O processo de avaliação não tem um número de sessões e duração fixas, pois depende da característica e desempenho de cada criança/caso.

No final da avaliação é elaborado um Relatório com todas as informações decorrentes da avaliação.

Posteriormente, será marcada uma reunião com os pais para a devolução dos resultados e discussão dos mesmos.

No final desta reunião é entregue um relatório escrito aos pais. Se os técnicos e a família, assim concordarem, será dado início ao processo de intervenção.

C) PROCESSO DE INTERVENÇÃO

O plano de intervenção é traçado considerando as especificidades de cada caso. Em conjunto com os pais e outros elementos significativos na vida da criança é estabelecido um número de sessões semanais ou quinzenais.

No plano de intervenção figuram os objectivos estabelecidos para cada criança/família, bem como, um conjunto de estratégias e actividades a privilegiar.

A realização das sessões podem decorrer no GAF “Saber Ser” ou noutro contexto significativo para a criança (casa, jardim infância, escola).

Independentemente, do contexto onde se realizem os apoios os pais e/ou outros elementos significativos devem participar e envolver-se activamente no processo interventivo.

Pretende-se fomentar uma relação de parceria, com vista à partilha de estratégias, orientações e resultados, de forma a tornar a intervenção mais eficaz.

D) FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

A finalização do processo de intervenção ocorre nas seguintes situações:

CRECHE * JARDIM INFANCIA* ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES * GAF
Tel. 244 470 321 Fax. 244 471 621 E-mail: cpajuncal@telepac.pt NIF – 501 143 459
Rua dos Olivais, 14 2480-377 Juncal

- a) Decisão dos técnicos e família, sempre que os objectivos forem atingidos
- b) Outros motivos (situações de doença, alteração de residência da família)
- c) O reinício do processo de intervenção por desistência/ decisão unilateral da família fica sujeito à existência de vaga.

V – MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO

As sessões de intervenção têm uma duração de 50-60 minutos. Estas são marcadas previamente de acordo com a disponibilidade da família e criança.

A falta à sessão com aviso prévio poderá ser reposta noutra dia/horário tendo em conta a disponibilidade dos técnicos do GAF e dos pais.

VI – ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS

Nos processos individuais deve constar a seguinte documentação:

- Ficha de Sinalização/ Encaminhamento
- Processo familiar (caracterização da família e da criança)
- Processo de Avaliação e Intervenção Individual – registo da metodologia/Instrumentos de avaliação utilizados; registo do trabalho e objectivos efectuados nas sessões de acompanhamento.

VII – HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

De 2ª a 6ª feira das 10 horas às 19h30m – nas instalações da Residência Paroquial situada na Rua da Fonte, nº 52 2480 Juncal, ou nos locais, escolas e instituições onde as crianças se encontrem a frequentar.

VIII – RECURSOS HUMANOS

- 1 Assistente social (a tempo parcial)
- 1 Psicóloga
- 1 Administrativa (a tempo parcial)

IX – AVALIAÇÃO

Reuniões semanais para a planificação e reflexão do trabalho realizado.

X – APROVAÇÃO E REVISÃO DO REGULAMENTO

O presente regulamento vigora por tempo indeterminado, é aprovado pela Direcção do CPAJ, carecendo de revisão pela Direcção qualquer alteração que venha a ser feita ao mesmo.

Aprovado em reunião de Direcção de 15 de Outubro de 2009.

O Presidente da Direcção,

P. José Marques dos Reis